

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

澳門特別行政區  
第 20/2012 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

修改第 31/2011 號行政法規

Regulamento Administrativo n.º 20/2012

《中國銀行股份有限公司發行紀念其成立  
一百週年的紙幣》

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 31/2011  
(Emissão pelo Banco da China, Limitada de notas de banco  
para comemorar o seu centésimo aniversário)

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）  
項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executi-  
vo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como  
regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條  
修改

Artigo 1.º  
Alteração

第31/2011號行政法規《中國銀行股份有限公司發行紀念其  
成立一百週年的紙幣》第一條修改如下：

O artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2011  
(Emissão pelo Banco da China, Limitada de notas de banco para  
comemorar o seu centésimo aniversário) passa a ter a seguinte  
redacção:

“第一條  
許可、面額及發行限額

«Artigo 1.º

**Autorização, valor facial e montante máximo**

許可中國銀行股份有限公司為紀念其成立一百週年而發  
行面額為澳門幣壹佰圓的新紙幣，發行限額為三百萬張，  
其中一百一十一萬張發行為三連張十二萬套以及三十連張  
二萬五千套。”

É autorizada a emissão pelo Banco da China, Limitada,  
de novas notas para comemorar o seu centésimo aniversá-  
rio, com o valor facial de cem patacas, até ao montante má-  
ximo de 3 000 000 de unidades, das quais 1 110 000 unida-  
des são emitidas em 120 000 carteiras de notas não cortadas  
constituídas por três unidades e 25 000 carteiras de notas  
não cortadas constituídas por 30 unidades.»

第二條  
生效

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一一年  
九月六日。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia  
seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia  
6 de Setembro de 2011.

二零一二年八月三日制定。

Aprovado em 3 de Agosto de 2012.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTES NÚMEROS \$2,00